OFÍCIO SINTRA N. ° 014/2026

Sorriso, 02 de janeiro de 2026.

Ao Ilustríssimo Senhor,
BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO
Secretário Municipal de Administração

ASSUNTO: Respostas referentes à 41,42,43 e 44 Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Vereadores, encaminhadas pelo Ofício SMA nº 109/2026.

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo nesta oportunidade, venho por intermédio deste, responder as Indicações e Requerimentos oriundos da Câmara Municipal de Sorriso, sendo:

REQUERIMENTO Nº 300/2025 – Indicam ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, e ao Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Saneamento, **requerendo informações sobre a iluminação pública no perímetro urbano da BR-163, no Município de Sorriso-MT.**

Autoria: Autoria: PROFª SILVANA PERIN - MDB.

Resposta: Agradecemos a atenção dispensada e informamos o responsável pela Faixa de Domínio é o Senhor Vilmar, (65) 99619-8157.
Referente ao cronograma será com a concessionária Nova Rota.
Segue em anexo acordo de cooperação Técnica da Nova Rota com o Município de Sorriso/MT.

INDICAÇÃO Nº 1192/2025 – Indicam ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, e ao Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Saneamento, **versando sobre a necessidade de recuperação asfáltica, pintura e sinalização viária na Rua Cambucá, localizada no Bairro Morada do Bosque I, no Município de Sorriso-MT.**

Prefeitura Municipal de Sorriso
Recebido em 02/01/2026
Hora
Secretaria de Administração

Autoria: EMERSON FARIAS - PL

Resposta: Agradecemos a atenção do Nobre e informamos que vamos colocar na programação.

INDICAÇÃO Nº 1193/2025 – Indicam ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, e ao Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Saneamento, **versando sobre a necessidade de instalação de um bebedouro na Praça das Araras, no Bairro Parque das Araras, no Município de Sorriso-MT.**

Autoria: RODRIGO MATTERAZZI - REPUBLICANOS

Resposta: Agradecemos a atenção dispensada e informamos que vamos verificar a possibilidade da instalação do mesmo.

INDICAÇÃO Nº 1195/2025 – Indicam ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, e ao Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Saneamento, **versando sobre a necessidade de limpeza na área pública situada no Bairro Residencial Bell Valle, entre as ruas São Feliz e Fortaleza, do Município de Sorriso-MT.**

Autoria: RODRIGO MATTERAZZI - REPUBLICANOS.

Resposta: Agradecemos a atenção do Nobre e informamos que vamos colocar na programação.

INDICAÇÃO Nº 1196/2025 – Indicam ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, e ao Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Saneamento, **versando sobre a necessidade de revitalização completa do parquinho público localizado no Bairro Morada do Bosque I, no Município de Sorriso-MT.**

Autoria: RODRIGO MATTERAZZI - REPUBLICANOS

Resposta: Agradecemos a atenção do Nobre e Informamos que deverá ser encaminhada para a Secretaria de Esporte e Lazer.

INDICAÇÃO Nº 1199/2025 – Indicam ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, e ao Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Saneamento, **versando sobre a necessidade de implementação de cesto retentores nos bueiros do município, como medida eficaz de prevenção**

a alagamentos, proteção ao meio ambiente e melhoria da drenagem urbana, no Município de Sorriso-MT.

Autoria: PROFª SILVANA PERIN - MDB.

Resposta: Agradecemos a atenção do Nobre, informamos que a matéria foi devidamente recebida e analisada por esta Administração.

Reconhecemos a relevância da proposta, especialmente no que se refere à mitigação de alagamentos, ao controle de resíduos sólidos no sistema de drenagem pluvial e à preservação ambiental, fatores diretamente relacionados à qualidade da infraestrutura urbana e à segurança da população.

Nesse sentido, informamos que será estudada a possibilidade e a viabilidade técnica, operacional e econômica da adoção de cestos retentores nas bocas de lobo do Município, considerando as características da rede de drenagem existente, as condições locais, a necessidade de manutenção contínua e os impactos no escoamento das águas pluviais.

Após a conclusão dos estudos técnicos, e caso constatada a viabilidade, poderão ser avaliadas alternativas ou projetos que atendam de forma eficiente às finalidades propostas, sempre observando o interesse público e os princípios que regem a Administração Pública.

INDICAÇÃO Nº 1203/2025 – Indicam ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, e ao Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Saneamento, **versando sobre a necessidade de instalação de faixas elevadas para a travessia de pedestre na Avenida dos Imigrantes, ao lado da Igreja Batista Nacional, no Município de Sorriso-MT.**

Autoria: ADIR CUNICO-NOVO.

Resposta: Agradecemos a atenção do Nobre e Informamos que deverá ser encaminhada para a Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil.

INDICAÇÃO Nº 1204/2025 – Indicam ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, e ao Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Saneamento, **versando sobre a necessidade de instalação de faixas elevadas para a travessia de pedestre na Rua Alemanha, em frente ao n°369 no Bairro Jardim Aurora, no Município de Sorriso-MT.**

Autoria: ADIR CUNICO-NOVO.

Resposta: Agradecemos a atenção do Nobre e Informamos que deverá ser encaminhada para a Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil.

INDICAÇÃO Nº 1205/2025 – Indicam ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, e ao Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Saneamento, **versando sobre a necessidade de aquisição de um aspirador motorizado para limpeza urbana, no Município de Sorriso-MT.**

Autoria: WANDERLEY PAULO - PROGRESSISTA

Resposta: Agradecemos a atenção do nobre solicitante e informamos que esta Secretaria dispõe de um caminhão vassoura, o qual já executa regularmente esse serviço no âmbito do município.

INDICAÇÃO Nº 1207/2025 – Indicam ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, e ao Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Saneamento, **versando sobre a necessidade de canalização de águas pluviais na área localizada atras do Park Shopping, no Município de Sorriso-MT.**

Autoria: DARCI GONÇALVES – MDB.

Resposta: Agradecemos a atenção do Nobre e Informamos que já está na programação.

INDICAÇÃO Nº 1208/2025 – Indicam ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, e ao Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Saneamento, **versando sobre a necessidade de manutenção e instalação de tubulação para a drenagem, pluvial ao longo da avenida Tancredo Neves, nas proximidades do Posto Smile e Park Shopping Sorriso, no Município de Sorriso-MT.**

Autoria: DARCI GONÇALVES – MDB.

Resposta: Agradecemos a atenção do Nobre e Informamos que já está na programação.

INDICAÇÃO Nº 1221/2025 – Indicam ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, e ao Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Saneamento, **versando sobre a necessidade de instalação de ponto de ônibus com cobertura e assento no Distrito Industrial Leonel Bedin, no Município de Sorriso-MT.**

Autoria: EMERSON FARIAS-PL E DIOGO KRIGUER-PSDB.

Resposta: Agradecemos a atenção do Nobre e Informamos que vamos verificar a possibilidade.

INDICAÇÃO Nº 1223/2025 – Indicam ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, e ao Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Saneamento, **versando sobre a necessidade de instalação e ou manutenção da iluminação Pública da Rotatória na Avenida Blumenau frente a Faculdade Atenas, no Município de Sorriso-MT.**

Autoria: PROFª SILVANA PERIN - MDB.

Resposta: Agradecemos a atenção do Nobre e Informamos que vamos encaminhar para a equipe estar realizando a manutenção.

INDICAÇÃO Nº 1229/2025 – Indicam ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, e ao Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Saneamento, **versando sobre a necessidade de disponibilidade de linhas de ônibus de transportes coletivo urbano aos domingos, no Município de Sorriso-MT.**

Autoria: WANDERLEY PAULO-PROGRESSISTA

Resposta: Agradecemos a atenção do Nobre e Informamos que vamos estar a possibilidade e a viabilidade.

INDICAÇÃO Nº 1232/2025 – Indicam ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, e ao Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Saneamento, **versando sobre a necessidade de limpeza e retirada de entulho "lixo grande" do Assentamento Jonas Pinheiros, no Município de Sorriso-MT.**

Autoria: JANE DELALIBERA-PL

Resposta: Agradecemos a atenção do Nobre e Informamos que vamos estar verificando e estudando a possibilidade.

INDICAÇÃO Nº 1239/2025 – Indicam ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, e ao Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Saneamento, **versando sobre a necessidade de melhorias contínuas nas estradas rurais, no Município de Sorriso-MT.**

Autoria: RODRIGO MATTERAZZI-REPUBLICANOS

Resposta: Agradecemos a atenção do Nobre e Informamos que esta Secretaria mantém **atuação diária e permanente** nas manutenções das vias rurais, por meio de serviços de patrolamento, cascalhamento, recuperação de pontos críticos e demais intervenções necessárias.

Ressaltamos que as ações são planejadas conforme critérios técnicos, condições climáticas, demanda apresentada pelas comunidades rurais e disponibilidade operacional, com o objetivo de garantir melhores condições de trafegabilidade, segurança e apoio ao escoamento da produção agrícola e ao transporte escolar.

Esta Secretaria reafirma seu compromisso com a manutenção contínua das estradas rurais, permanecendo à disposição para novas demandas e acompanhamentos que se fizerem necessários.

INDICAÇÃO Nº 1240/2025 – Indicam ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, e ao Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Saneamento, **versando sobre a necessidade de limpeza e retirada de mato na praça do Bairro Monte Serrat, no Município de Sorriso-MT.**

Autoria: RODRIGO MATTERAZZI-REPUBLICANOS

Resposta: Agradecemos a atenção do Nobre Parlamentar e informamos que as ações de limpeza e manutenção são realizadas de forma **recorrente e contínua** em todas as praças do Município.

Sendo o que se apresenta para o momento, agradecemos e seguimos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

MILTON GELLER
Secretário de Infraestrutura, Transporte e Saneamento

Nova Rota
do Oeste

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A CONCESSIONÁRIA ROTA DO OESTE S.A E O MUNÍCIPIO DE SORRISO – MT, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE SORRISO, inscrito no CNPJ sob nº 03.239.076/0001-62, com sede na Avenida Porto Alegre, nº 2.525, Centro, Sorriso/MT, CEP 78.890-000, representado pelo Prefeito Sr. Alei Fernandes, inscrito no CPF sob o nº 743.451.419-15, e do outro a **CONCESSIONÁRIA ROTA DO OESTE S.A.**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob o nº 19.521.322/0001-04, com sede na Cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na Avenida Miguel Sutil, nº 15160, Coophamil, CEP 78028-015, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO IMPLANTAÇAO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, sujeitando-se as normas regulamentares e mediante as cláusulas condições ora pactuadas.

1. Considerando que:

i) a Concessionária Rota do Oeste S.A sagrou-se vencedora da licitação regrada pelo Edital nº 003/2013, e celebrou o Contrato de Concessão com a União Federal (**"Anexo I"**), por intermédio da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, tendo por objeto a concessão para exploração da infraestrutura e da prestação do serviço público de recuperação, operação, manutenção, monitoração, conservação, implantação de melhorias, ampliação de capacidade e manutenção do nível de serviço do Sistema Rodoviário que compreende trecho de 850,9 km da BR 163/MT;

ii) a Concessionária Rota do Oeste S.A assumiu, em 12 de março de 2014, a administração do Lote Viário da BR-163/MT, mediante Contrato de Concessão com a União Federal – Anexo 1, representada pela Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT. Desde então, tornou-se a concessionária responsável por realizar os serviços de recuperação, manutenção, monitoração, conservação, ampliação, melhorias e exploração da malha viária do referido trecho;

iii) em 4 de outubro de 2022, após profundas discussões, a **DESAPROPRIANTE** celebrou junto à ANTT Termo de Ajustamento de Conduta ("TAC") (**"Anexo II"**);

iv) por força do TAC, a Concessionária assumiu a obrigação de executar diversas obras de melhorias, duplicação e de recuperação da rodovia BR-163-MT;

v) a Concessionária Rota do Oeste S.A implantará as suas expensas na área urbana do Município de Sorriso/MT, iluminação pública na BR 163/MT composto por postes, luminárias, lâmpadas, cabos elétricos e outros componentes que permitem a distribuição da luz de forma uniforme e eficiente, conforme projeto contendo dados técnicos e quantitativos, o qual será enviado a esta D. Prefeitura em momento oportuno.

vi) que a iluminação pública nos trechos urbanos é um sistema de iluminação que visa fornecer luz nas ruas, praças e outros espaços públicos, com o objetivo de melhorar a segurança, mobilidade e conforto dos cidadãos, bem como contribui para a redução da criminalidade e acidentes de trânsito;

vii) a Concessionária Rota do Oeste S.A tem como valor inegociável a segurança viária dos usuários da BR-163/MT compreendido o trecho de sua concessão;

viii) que a prestação de serviços de iluminação pública é de competência do poder público municipal, conforme art. 30 e 149-A da Constituição Federal de 1988; E

2. A Concessionária Rota do Oeste S.A e o Município de Sorriso - MT, RESOLVEM celebrar o presente acordo de cooperação técnica com a finalidade de implantar na área urbana do Munícipio de Sorriso/MT, iluminação pública na BR-163/MT, composto por postes, luminárias, lâmpadas, cabos elétricos e outros componentes que permitem a distribuição da luz de forma uniforme e eficiente, conforme projeto contendo dados técnicos e quantitativos, mediante as cláusulas e condições a seguir:

i) O objeto deste **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** consiste na proposição da Concessionária Rota do Oeste S.A em implantar na área urbana do Município de Sorriso - MT, na BR 163/MT, iluminação pública, nos locais indicados a seguir: Perímetro urbano do Município de Sorriso/MT, (km 746+500m ao km 765+000m); Diamante 23, Distrito de Primaverinha (km 713+700m); Travessia urbana do Distrito de Primaverinha, Município de Sorriso/MT (km 713+500m ao km 715+300m); Retorno em nível próxima a Polícia Rodoviária Federal em Sorriso/MT (km 733+200m); Diamante 16 (km 746+500m); Retorno em nível (km 755+800m); Diamante 24 (km 758+350m); Retorno em desnível / Acesso aeroporto (km 764+650m) e Diamante 15 (km 782+950m), na BR-163/MT composto por postes, luminárias, lâmpadas, cabos elétricos e outros componentes que permitem a distribuição de energia de

forma uniforme e eficiente, conforme projeto contendo dados técnicos e quantitativos, bem como se responsabiliza pela manutenção e conservação, enquanto perdurar seu contrato de concessão; e na obrigação do Município pelo integral pagamento do consumo de energia junto à concessionária de energia elétrica que estimasse mensalmente o montante de R$38.396,74 reais (trinta e oito mil trezentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos).

ii) A Concessionária Rota do Oeste S.A se compromete entregar ao Município de Sorriso - MT, quando finalizada a implantação do objeto do presente termo, projeto aprovado pela Concessionária de energia elétrica do Estado de Mato Grosso Energisa S.A, com a quantidade de postes, luminárias, lâmpadas, cabos elétricos e outros componentes que permitem a distribuição de energia, com mapa do local implantação, dados de voltagem e potência elétrica e demais dados técnicos que se fizerem necessários;

iii) O Município de Sorriso – MT, se compromete a oficiar a Concessionária de Energia Elétrica do Estado de Mato Grosso Energia S.A, com informe de autorização para ser efetuado o débito do consumo na Unidade Consumidora do Município, com o informe do número da sua UC, com a indicação dos dados do Projeto aprovado, com a quantidade de lâmpadas, qual tipo, e com indicativo da voltagem e potência elétrica, no prazo hábil de 15 (quinze) dias, a contar da ciência da finalização da implantação;

iv) A Concessionária Rota do Oeste S.A e o Município de Sorriso – MT se comprometem a cumprir as atribuições próprias conforme definido no instrumento; realizar vistorias em conjunto, quando necessário; disponibilizar recursos humanos, tecnológicos e materiais para executar as ações, mediante custeio próprio de forma individualizada sem qualquer vínculo de qualquer natureza jurídica; e fornecer aos parceiros as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas;

v) A Concessionária Rota do Oeste S.A e o Município de Sorriso – MT se comprometem a manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação - LAI) obtidas em razão da execução do acordo, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes;

vi) A Concessionária Rota do Oeste S.A e o Município de Sorriso – MT se comprometem a observar os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste acordo;

vii) Não haverá transação de recursos financeiros ou doação de bens entre os partícipes para a execução do presente. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: material, pessoal, impostos, deslocamentos, e qualquer outros que se fizerem necessárias, correrão por conta exclusiva e individual de cada partícipes;

viii) Os recursos humanos utilizados por quaisquer dos partícipes, em decorrência das atividades inerentes ao presente Acordo, não sofrerão alteração na sua vinculação nem acarretarão quaisquer ônus ao outro partícipe;

ix) O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação Técnica perdurará até o término do da concessão da Concessionária da Rota do Oeste S.A a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo.

x) O presente Acordo poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante termo aditivo, desde que mantido o seu objeto;

xi) As situações não previstas no presente instrumento serão solucionadas de comum acordo entre os partícipes, cujo direcionamento deve visar à execução integral do objeto; e

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, assinam eletronicamente por meio de seus representantes, para que produza seus legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Cuiabá/MT, 17 de novembro de 2025.

MUNICÍPIO DE SORRISO – MT.

CONCESSIONÁRIA ROTA DO OESTE S.A

Testemunhas

Edmilson de Lemos Oliveira

Av. Miguel Sutil, 15.160 - Coophamil
Cuiabá - MT | Brasil | CEP 78028-015
Tel: +55 (65) 3056-9101